



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20.552, DE 06 DE MAIO DE 2026

José Damato Neto, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, c/c § 8º do art. 23 da EC 103/19, art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 10.887/04 e no art. 9º, inciso I, art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, inciso V, alínea 'c', item 6, da Lei Complementar Municipal nº 065, 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 17/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão, a contar de 24 de fevereiro de 2026, à Sra. DENÍSIA MARIA DE PAULA FRANZONI, CPF 0368.616- , viúva do servidor inativo Geraldo Badaró Franzoni, matrícula 1458, CPF 0575.296- , aposentado pela Portaria nº 7.706, de 06 de junho de 2008, falecido em 24 de fevereiro de 2026, devendo a pensão ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Art. 2º A pensão corresponderá a 100% dos proventos de aposentadoria do servidor falecido e será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 06 de maio de 2026.


JOSE DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 07/05/2026